



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 01/2014
PROC: 109/2014

O Município de Nobres - Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº - Bairro Jardim Paraná, CEP 78460-000, inscrito no CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 176/2014, torna público para conhecimento dos interessados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço - Compras - Unitário por ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 52 de 05 de Setembro de 2014, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

TIPO: Menor preço - Compras - Unitário por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **À Partir do dia 22/10/2014, às 9:00h.**

(Horário De Brasília - DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **À partir do dia 04/11/2014 às 10:00 horas.**

(Horário De Brasília - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 04/11/2014, às 10:30 horas.**

(Horário De Brasília - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 06 de Novembro de 2014, às 10:00 horas.**

(Horário De Brasília - DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado bem como no site do município de Nobres – MT www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n, Jardim Paraná, Nobres-MT, CEP: 78.460-000, Fone: (65) 3376-4200, ramal 4215.

1.0 - DO OBJETO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.1. Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para manutenção das Unidades de Saúde Municipais, Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, e Farmácia Judicial, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 09- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 11- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 12 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões (B.L.L)**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 04).

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPACÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.**

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão ser enviados via fax ou e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.**

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Nobres-MT:

Prefeitura Municipal de Nobres-MT

Endereço: (Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Cep: 78.460-000).

Pregoeiro(a): Nadir da Silva

5.25 Após postagem da documentação solicitada no Anexo 02 deste Edital, **enviar no email (licitacaonobresmt@hotmail.com)** cópia do recibo de postagem emitido pelos Correios como forma de comprovação de que a documentação foi enviada dentro do prazo exigido no edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.26 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.27 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.28 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.29 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.30 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.31 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **ITENS** prazo de validade, quando da entrega, deverá ser de no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nobres, no endereço: Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, CEP: 78.460-000, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na pág. 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes sanções:

Advertência;

Multas Conforme segue:

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado, até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada e apresentação da:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;

Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;

14.2 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Sec. Municipal de Saúde	334-06.002.10.303.0019.2063.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Municipal de Saúde	321-06.002.10.302.0018.2061.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Municipal de Saúde	275-06.002.10.301.0017.2051.3.3.9.0.30.00.0
Sec. Municipal de Saúde	335-06.002.10.303.0019.2063.3.3.9.0.32.00.0
Sec. Municipal de Saúde.....	300-06.002.10.302.0018.1101.4.4.9.0.52.00.0

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **Nobres/MT** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE NOBRES/MT** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Nobres**, Estado **Mato Grosso**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 hr e das 14:00 às 18:00 horas**, horário de Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para melhores esclarecimentos.

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 37.484.298,81 (trinta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais com oitenta e um centavos).

16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Nobres/MT, 17 de Outubro de 2014.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 01

1. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, para manutenção das Unidades de Saúde Municipais, Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, e Farmácia Judicial, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, destina-se a atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e ao bem estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ÍTEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	12328	AAS 100MG COMPR	UNIDADE	120.000,00
2	27368	AAS 500 MG COMPR	UNIDADE	20.000,00
3	36935	ABAIXADOR DE LINGUA - ESPATULA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 1,5CM LARGURA X 13,5 CM COMPRIMENTO E 2MM ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	300,00
4	36754	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML	UNIDADE	5.000,00
5	36753	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML	UNIDADE	5.000,00
6	41190	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG, COMPRIMIDOS SULCADOS, CAIXA COM 100COMP. (FLORINEFE)	CAIXA	50,00
7	30580	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SUSPENSÃO INJETAVEL 150MG/ML	UNIDADE	2.000,00
8	31386	ACETAZOLAMIDA 250MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000,00
9	36755	ACETILCISTEINA PO 100MG (ENVELOPE)	UNIDADE	5.000,00
10	36756	ACETILCISTEINA PO 200MG (ENVELOPE)	UNIDADE	2.000,00
11	36757	ACETILCISTEINA PO 600MG (ENVELOPE)	UNIDADE	5.000,00
12	36758	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	UNIDADE	5.000,00
13	36759	ACICLOVIR CREME (BISNAGA DE 10G)	UNIDADE	1.000,00
14	36927	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	10.000,00
15	27369	ACIDO FOLICO 5 MG COMPR	UNIDADE	10.000,00
16	36761	ACIDO SALICILICO POMADA 5% (F.N)	UNIDADE	2.000,00
17	36752	ACIDO VALPROICO 576MG COMPRIMIDO (EQUIV. A 500MG DE ACIDO VALPROICO)	UNIDADE	10.000,00
18	36747	ACIDO VALPROICO 250 MG/ML /SUSPENSÃO	UNIDADE	500,00
19	31387	ADALIMUMABE 40MG INJETAVEL/SERINGA PREENCHIDA	UNIDADE	50,00
20	36928	AGUA BIDEUTILADA P/INJECAO 10 ML	UNIDADE	10.000,00
21	4215	AGUA DESTILADA 10ML C/100 AMP.	CAIXA	10,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

22	36936	AGUA DESTILADA (ISENTA DE IONS COM BAIXA CONDUTIVIDADE) 5.000 ML	UNIDADE	200,00
23	36712	AGUA PARA INJECAO- AMPOLA 5ML	UNIDADE	10.000,00
24	36937	AGULHA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 13X4,5, HASTER EM ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVO, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIV	UNIDADE	15.000,00
25	36941	AGULHA PARA PUNCAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 20X5,5, HASTER EM ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVO, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIV	UNIDADE	15.000,00
26	36938	AGULHA PARA PUNCAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 25X7, HASTER EM ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVO, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIV	UNIDADE	15.000,00
27	36939	AGULHA PARA PUNCAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 25X8, HASTER EM ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVO, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIV	UNIDADE	15.000,00
28	36940	AGULHA PARA PUNCAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, 40X12, HASTER EM ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVO, PROTETOR PLASTICO, EMBALAGEM INDIV	UNIDADE	15.000,00
29	36762	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG	UNIDADE	2.000,00
30	26383	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10 ML FRASCO	UNIDADE	3.000,00
31	36763	ALCATRAO MINERAL POMADA 1% (F.N)	UNIDADE	500,00
32	2543	ALCOOL 70 %	UNIDADE	1.800,00
33	27364	ALCOOL 92%	LITRO	1.200,00
34	5979	ALENDRONATO 70 MG COMPR	UNIDADE	10.000,00
35	30123	ALENDRONATO DE SODIO 10MG COMPR	UNIDADE	15.000,00
36	36942	ALGODAO HIDROFILO, 100% ALGODAO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSAO. PACOTE COM 500G.	PACOTE	200,00
37	36950	ALMOTOLIA DE USO MEDICO HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, PLASTICA OU SIMILAR, OPACO, FOTOSSENSIVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. CAPACIDADE DE 100/150ML. RESISTENTE A DESINFEECAO.	UNIDADE	100,00
38	36948	ALMOTOLIA PLASTICA BRANCA COM 250ML (CAPACIDADE)	UNIDADE	100,00
39	36949	ALMOTOLIA PLASTICA BRANCA COM 500ML (CAPACIDADE)	UNIDADE	100,00
40	36764	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	UNIDADE	20.000,00
41	36766	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG	UNIDADE	20.000,00
42	36690	ALPRAZOLAN COMPRIM 0,5MG	UNIDADE	5.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

43	10056	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML FRASCO	UNIDADE	10.000,00
44	36902	AMBROXOL, CLORIDRATO DE - XAROPE 15MG/5ML FRASCOS	UNIDADE	10.000,00
45	40329	AMINOFILINA 24 MG/ML SOL. INJ. 10ML CX C/ 100AMP	CAIXA	24,00
46	36919	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	1.000,00
47	36905	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 200MG COMPR	UNIDADE	3.000,00
48	14616	AMITRIPTILINA 25 MG COMPR	UNIDADE	60.000,00
49	30577	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (500 MG+125 MG) COMPR	UNIDADE	5.000,00
50	27398	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO (50 MG+12,5 MG) SUSP 75ML	UNIDADE	5.000,00
51	15290	AMOXILINA 250 MG/5ML 60ML SUSPENSAO	UNIDADE	8.000,00
52	551	AMOXILINA 500 MG CAPSULA	UNIDADE	60.000,00
53	18063	AMPICILINA 250 MG/5ML SUSPENSAO 60 ML	UNIDADE	3.000,00
54	25893	AMPICILINA 500 MG COMPR	UNIDADE	30.000,00
55	36906	ANLODIPINO, BESILATO DE - 5MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
56	36767	ANLODIPINO, BESILATO DE - COMPRIMIDO DE 10MG	UNIDADE	70.000,00
57	36951	APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM FECHO DE PLACA DE METAL	UNIDADE	20,00
58	36952	APARELHO DE PRESSAO ADULTO COM FECHO DE VELCRO	UNIDADE	20,00
59	36953	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO	UNIDADE	20,00
60	27419	APARELHO MEDIDOR GLICEMIA COMPATIVEL COM AS TIRAS	UNIDADE	60,00
61	36888	ARTOVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,00
62	36889	ARTOVASTATINA CALCICA 20MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,00
63	36890	ARTOVASTATINA CALCICA 40MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000,00
64	36891	ARTOVASTATINA CALCICA 80MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	30.000,00
65	40363	ASPIRADOR DE SECRECOES	UNIDADE	1,00
66	36944	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. MEDINDO 10 CM, LARGURA X 1,8METROS.	UNIDADE	2.000,00
67	36945	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. MEDINDO 12 CM, LARGURA X 1,8METROS.	UNIDADE	2.000,00
68	36946	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. MEDINDO 15 CM, LARGURA X 1,8METROS.	UNIDADE	2.000,00
69	36947	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. MEDINDO 20 CM, LARGURA X 1,8METROS.	UNIDADE	1.000,00
70	36943	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, 100% ALGODAO CRU, COR NATURAL, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, DISTRIBUICAO UNIFORME DO ALGODAO, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES. MEDINDO 8 CM, LARGURA X	UNIDADE	2.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		1,8METROS.		
71	36954	ATADURA DE CREPE, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, 92% DE ALGODAO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CENTIMETRO, NÃO ABRASIVA. TAM: 10 CM LARGURA X 1,80 M COMPRIMENTO (REPOUSO) OU 4,50M (ESTICADA)	UNIDADE	2.000,00
72	36955	ATADURA DE CREPE, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, 92% DE ALGODAO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CENTIMETRO, NÃO ABRASIVA. TAM: 15 CM LARGURA X 1,80 M COMPRIMENTO (REPOUSO) OU 4,50M (ESTICADA)	UNIDADE	2.000,00
73	36956	ATADURA DE CREPE, NAO ESTERIL, HIPOALERGICA, 92% DE ALGODAO CRU, 8% DE POLIAMIDA, TRAMA REGULAR COM NO MINIMO 13 FIOS/CENTIMETRO, NÃO ABRASIVA. TAM: 20 CM LARGURA X 1,80 M COMPRIMENTO (REPOUSO) OU 4,50M (ESTICADA)	UNIDADE	2.000,00
74	36959	ATADURA GESSADA, 100% ALGODAO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA. TAM: 10 CM LARGURA X 200 CM COMPRIMENTO	UNIDADE	2.000,00
75	36962	ATADURA GESSADA, 100% ALGODAO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA. TAM: 20 CM LARGURA X 300 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.000,00
76	36957	ATADURA GESSADA, 100% ALGODAO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA. TAM: 4 CM LARGURA X 300 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.000,00
77	36958	ATADURA GESSADA, 100% ALGODAO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA. TAM: 8 CM LARGURA X 200 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.000,00
78	36960	ATADURA GESSADA, 100% ALGODAO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA. TAM: 12 CM LARGURA X 200 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	2.000,00
79	36961	ATADURA GESSADA, 100% ALGODAO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLES, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE, TEMPO DE SECAGEM DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTINUA. TAM: 15 CM LARGURA X 300 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	2.000,00
80	30572	ATENOLOL 100 MG COMPR	UNIDADE	10.000,00
81	30571	ATENOLOL 25 MG COMPR	UNIDADE	80.000,00
82	27413	ATENOLOL 50MG COMPR	UNIDADE	10.000,00
83	40330	ATROPINA 0,25MG INJ CX C/ 120AMP	CAIXA	24,00
84	36963	AVENTAL DESCARTAVEL, USO HOSPITALAR, POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO COM ELASTICO, FRENTE FECHADA, IMPERMEAVEL, ATOXICO, HIPOALERGICO, MALEAVEL E RESISTENTE, SEM VELCRO. 30G/M2	UNIDADE	1.200,00
85	31391	AZATIOPRINA 50MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	3.000,00
86	27370	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP 15 ML	UNIDADE	8.000,00
87	27372	AZITROMICINA 500MG COMPR	UNIDADE	20.000,00
88	36966	BALANCA DIGITAL COM PLATAFORMA DOMESTICA DE CHAO. CAPACIDADE: 180KG	UNIDADE	5,00
89	36965	BALANCA ELETRONICA PARA PESAR BEBES.	UNIDADE	6,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

90	36964	BALANCA ELETRONICA PARA PESAR PESSOAS. CAPACIDADE: 180KG	UNIDADE	6,00
91	36769	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE - AEROSOL 200 MICROGRAMA/DOSE	UNIDADE	500,00
92	36770	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE - AEROSOL 250 MICROGRAMA/DOSE	UNIDADE	500,00
93	36772	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE - SOLUCAO INALANTE 200 MICROGRAMA/DOSE	UNIDADE	500,00
94	36773	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE - SOLUCAO INALANTE 250 MICROGRAMA/DOSE	UNIDADE	500,00
95	36771	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE - SOLUCAO INALANTE 50 MICROGRAMA/DOSE	UNIDADE	500,00
96	26278	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	5.000,00
97	26279	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.00 UI PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	3.000,00
98	4180	BENZOATO BENZINA 100 ML FRASCO	UNIDADE	500,00
99	33290	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOL INJ 10ML	CAIXA	3,00
100	36611	BIOMBO TRIPO ESMALTADO COM PAINELIS EM ALGODÃO CRU	UNIDADE	2,00
101	36691	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 4MG	UNIDADE	5.000,00
102	40732	BOLSA DE COLOSTOMIA 19-64MM - ADULTO, CAIXA COM 10 UND	CAIXA	50,00
103	36621	BOMBA DE INFUSAO	UNIDADE	1,00
104	41257	BOTON PARA GASTROSTOMIA 16FR 2,0CM	UNIDADE	5,00
105	41192	BROMETO DE TIOTROPIO, SOLUCAO INALANTE 4ML COM INALADOR RESPIMAT. (SPIRIVA RESPIMAT)	UNIDADE	50,00
106	553	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	UNIDADE	500,00
107	36774	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50 MCG (EQUIV. A 32 MCG/DOSE)	UNIDADE	500,00
108	34599	CAIXA TERMICA 05 LTRS COM ALCA, EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHOES,LAVAVEL.	UNIDADE	10,00
109	34598	CAIXA TERMICA 15 LTRS COM ALCA EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHOES,LAVAVEL	UNIDADE	10,00
110	34597	CAIXA TERMICA 30 LTRS COM ALCA EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHOES,LAVAVEL	UNIDADE	10,00
111	30934	CAMA HOSPITALAR COM ROLDANAS, CABECEIRA MOVEL E COLCHAO 195 X 90 X 60	UNIDADE	11,00
112	40361	CANULA DE GUEDEL - PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO KIT DO N.º 0 A 5.	UNIDADE	6,00
113	11600	CAPTOPRIL 25MG COMPR	UNIDADE	600.000,00
114	30573	CAPTROPIL 50 MG COMPR	UNIDADE	100.000,00
115	27464	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. 100 ML	UNIDADE	500,00
116	25810	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
117	36776	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL - COMPRIMIDO DE 500MG CA CO3 + 400 UI	UNIDADE	20.000,00
118	36775	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO DE 1250MG (EQUIV. A 500MG DE CA++)	UNIDADE	20.000,00
119	36777	CARBONATO DE LITIO - COMPRIMIDO DE 300MG	UNIDADE	2.000,00
120	40362	CARRO DE EMERGENCIA HOSPITALAR	UNIDADE	1,00
121	31397	CARVEDILOL 12,5MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

122	31398	CARVEDILOL 25MG/CIMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,00
123	31396	CARVEDILOL 6,25MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	10.000,00
124	37061	CATETER INTRAVENOSO, Nº 22G, PERIFERICO, AGULHA SILICONIZADA C/ BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO	UNIDADE	15.000,00
125	37062	CATETER INTRAVENOSO, Nº 24G, PERIFERICO, AGULHA SILICONIZADA C/ BISEL BI- ANGULADO E TRIFACETADO, CONECTOR LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO.	UNIDADE	15.000,00
126	36967	CATETER PARA OXIGENOTERAPIA, TIPO OCULOS, PLASTICO ATOXICO, FLEXIVEL, PONTA ARREDONDADA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX.	UNIDADE	15.000,00
127	13715	CEFALEXINA 250 MG5ML 60ML SUSPENSAO	UNIDADE	10.000,00
128	25809	CEFALEXINA 500MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
129	36921	CEFTRIAXONA 1 GR EV FRASCO AMPOLA + DILUENTE ENDOVENOSO	UNIDADE	1.000,00
130	36933	CEFTRIAXONA 1 GR FRASCO AMPOLA + DILUENTE INTRAMUSCULAR	UNIDADE	1.000,00
131	36713	CEFTRIAXONA IM - PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG+DILUENTE	UNIDADE	1.000,00
132	6914	CETOCONAZOL 200MG COMPR	UNIDADE	30.000,00
133	25938	CETOCONAZOL CREME 30GR TUBOS	UNIDADE	4.000,00
134	36778	CETOCONAZOL XAMPO 2%	UNIDADE	5.000,00
135	36780	CETOPROFENO COMPRIMIDO DE 100MG	UNIDADE	50.000,00
136	36779	CETOPROFENO COMPRIMIDO DE 50MG	UNIDADE	50.000,00
137	36782	CETOPROFENO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML	UNIDADE	500,00
138	36781	CETOPROFENO SOLUCAO ORAL (GOTAS) 20MG/ML	UNIDADE	5.000,00
139	31401	CICLOSPORINA 100MG/CAPSULA	UNIDADE	3.000,00
140	31399	CICLOSPORINA 25MG/CAPSULA	UNIDADE	3.000,00
141	31400	CICLOSPORINA 50MG/CAPSULA	UNIDADE	3.000,00
142	15984	CIMETIDINA 200MG COMPR	UNIDADE	30.000,00
143	36714	CIMETIDINA SOLUCAO INJETAVEL 300MG/ML	UNIDADE	10.000,00
144	30124	CINARIZINA 75 MG COMPR	UNIDADE	30.000,00
145	14939	CIPROFLORXACINO 500MG COMPR	UNIDADE	20.000,00
146	36783	CLARITROMICINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 250MG	UNIDADE	20.000,00
147	36785	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE - CAPSULA DE 150MG	UNIDADE	10.000,00
148	36784	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE - CAPSULA DE 300MG	UNIDADE	10.000,00
149	45666	CLIQUE DE FECHAMENTO RETO C/ 10 PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	CAIXA	50,00
150	36786	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO DE 10 MG	UNIDADE	10.000,00
151	36787	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO DE 25 MG	UNIDADE	10.000,00
152	27420	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	UNIDADE	1.000,00
153	27465	CLONAZEPAN 02 MG COMPR	UNIDADE	40.000,00
154	36790	CLORANFENICOL, PALMITATO DE - CAPSULA OU COMPRIDO 250MG/ML	UNIDADE	10.000,00
155	36788	CLORANFENICOL, PALMITATO DE - SUSPENSAO ORAL 25MG/ML	UNIDADE	5.000,00
156	36789	CLORANFENICOL, PALMITATO DE - XAROPE 54,4MG/ML	UNIDADE	5.000,00
157	40342	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CX C/ 200 AMP	CAIXA	24,00
158	40339	CLORETO DE SODIO 20% 10ML CX C/ 200 AMP	CAIXA	24,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

159	36791	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO NASAL 0,9%	UNIDADE	5.000,00
160	37071	CLOREXIDINA, GLICONATO DE - SOLUCAO ALCOOLICA A 2% 1.000ML	UNIDADE	600,00
161	37073	CLOREXIDINA, GLICONATO DE - SOLUCAO BUCAL A 0,12% 1.000ML (USO ODONTOLOGICO)	UNIDADE	600,00
162	37070	CLOREXIDINA, GLICONATO DE - SOLUCAO DEGERMANTE A 2% 1.000ML	UNIDADE	1.200,00
163	37072	CLOREXIDINA, GLICONATO DE - SOLUCAO DEGERMANTE A 4% 1.000ML	UNIDADE	600,00
164	30194	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
165	41189	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS. CAIXA COM 30 COMP. (REVIA)	CAIXA	50,00
166	30118	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPR.	UNIDADE	3.000,00
167	25942	CLORPROMAZINA 100MG COMPR	UNIDADE	10.000,00
168	27467	CLORPROMAZINA 25 MG COMPR	UNIDADE	10.000,00
169	36692	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE - SOLUCAO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	5.000,00
170	2585	CLORPROPAMIDA 250MG COMPR	UNIDADE	7.000,00
171	36694	CODEINA, FOSFATO DE + PARACETAMOL - COMPRIMIDO 30+500MG	UNIDADE	30.000,00
172	36693	CODEINA, FOSFATO DE + PARACETAMOL - COMPRIMIDO 7,5+500MG	UNIDADE	30.000,00
173	30126	COLAGENASE 0,6 UI+ CLORANFENICOL 0,01G POMADA DE 30GR	UNIDADE	600,00
174	40374	COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REFORCO INTERNO, FECHO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL. TAM: GG	UNIDADE	1,00
175	36968	COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REFORCO INTERNO, FECHO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL. TAM: G	UNIDADE	1,00
176	36969	COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REFORCO INTERNO, FECHO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL. TAM: MEDIO	UNIDADE	1,00
177	36970	COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REFORCO INTERNO, FECHO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL. TAM: PEQUENO	UNIDADE	1,00
178	40375	COLAR CERVICAL, CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REFORCO INTERNO, FECHO ADERENTE COM VELCRO E LAVAVEL TAM: PP	UNIDADE	1,00
179	36974	COLETOR COM PEDAL E TAMPA, MATERIAL: POLIETILENO COM SUPORTE DE FERRO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNIDADE	50,00
180	36973	COLETOR COM PEDAL E TAMPA, MATERIAL: POLIETILENO COM SUPORTE DE FERRO GALVANIZADO. CAPACIDADE DE 80 LITROS	UNIDADE	20,00
181	36975	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO ESTERIL, CONECTOR DE SONDA RIGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE COM 1,30M, DIAM. INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9MM, COM DISPOSITIVO AUTO VEDANTE, COM ALCAS PLASTICAS P FIXACAO NO LEITO. CAP: 1.000ML ADULT	UNIDADE	500,00
182	36971	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELAO RESISTENTE E REVESTIMENTO INTERNO QUE NAO PERMITA O VASAMENTO, COM ALCA PARA TRANSPORTE. DESCARTAVEL.	UNIDADE	750,00
183	36972	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE, 20 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELAO RESISTENTE E REVESTIMENTO INTERNO QUE NAO PERMITA O VASAMENTO, COM ALCA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	500,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		DESCARTAVEL.		
184	36922	COMPLEXO B 2ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	10.000,00
185	36792	COMPLEXO B- CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) RIBOFLAVINA - 5-FOSFATO SODICO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6), NICOTINAMIDA (VIT. PP), DEXPANTENOL (VIT. B5) E BIOTINA (VIT. H)- SOLUCAO ORAL 5MG+2MG+2MG+20MG+3MG+0,25MG	UNIDADE	20.000,00
186	11603	COMPLEXO B COMPR	UNIDADE	30.000,00
187	36976	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, SIMPLES, ESTERILIZADA, 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS/CM2. DE ALGODAO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJAMENTO OPTICO E AMIDO. PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00
188	36977	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, SIMPLES, NAO ESTERILIZADA, 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS/CM2. DE ALGODAO PURIFICADO, 8 DOBRAS, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJAMENTO OPTICO E AMIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	2.000,00
189	40377	CREDILANIDE SOL INJ AMPOLA 2ML	CAIXA	3,00
190	36748	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5MG/ML /SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	100,00
191	45512	DEPAKOTE 125MG C/ 30 SPRINKLE	UNIDADE	40,00
192	45513	DEPAKOTE 250MG C/ 30	UNIDADE	40,00
193	40352	DESFIBRILADOR (DEA)	UNIDADE	1,00
194	2596	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FRASCOS	UNIDADE	10.000,00
195	36895	DEXAMETASONA 1MG+ NEOMICINA 5MG - CREME DERMATOLOGICO	UNIDADE	10.000,00
196	36924	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	4.000,00
197	36793	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	UNIDADE	500,00
198	36794	DEXAMETASONA COMPRIMIDO DE 4MG	UNIDADE	10.000,00
199	26384	DEXAMETASONA CREME 0,1 % 10GR	UNIDADE	5.000,00
200	36795	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - COMPRIM DE 2MG	UNIDADE	20.000,00
201	36796	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - XAROPE 0,4MG/ML	UNIDADE	10.000,00
202	36695	DIAZEPAM - COMPRI MIDO 5MG UNIDADE	50.000,00	36695
203	25943	DIAZEPAM 10MG COMPR	UNIDADE	100.000,00
204	36696	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML	UNIDADE	200,00
205	27468	DIAZEPAN 10 MG SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	200,00
206	40337	DIAZEPAN 10MG/ML 2ML CX C/ 100AMP	CAIXA	24,00
207	17051	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
208	6355	DICLOFENACO POTASSICO GOTAS 20ML	UNIDADE	5.000,00
209	36917	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	10.000,00
210	25815	DICLOFENACO SODIO 50MG COMPR	UNIDADE	80.000,00
211	36904	DIGOXINA 0,25MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
212	36797	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML	UNIDADE	5.000,00
213	36798	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE- COMPRIMIDO DE 50MG+10MG	UNIDADE	20.000,00
214	4941	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 10 ML	UNIDADE	5.000,00
215	15958	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS 10ML	UNIDADE	10.000,00
216	36920	DIPIRONA SODICA+ ESCOPOLAMINA, BUTIL BROMETO DE - SOLUCAO INJETAVEL 500+4MG/ML	UNIDADE	10.000,00
217	5656	DIPIRONA 250MG+BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA 10MG	UNIDADE	30.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		COMPR		
218	27379	DIPIRONA 333,4MG+BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG GOTAS	UNIDADE	2.000,00
219	36934	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	10.000,00
220	27389	DIPIRONA SODICA 500MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
221	36980	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO, EM LATEX COM TUBO DE EXTENSAO E RECEPTACULO PARA COLETA. TAM: GRANDE	UNIDADE	200,00
222	36979	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO, EM LATEX COM TUBO DE EXTENSAO E RECEPTACULO PARA COLETA. TAM: MEDIO	UNIDADE	200,00
223	36978	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO, EM LATEX COM TUBO DE EXTENSAO E RECEPTACULO PARA COLETA. TAM: PEQUENO	UNIDADE	200,00
224	36983	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA SEM PRESERVATIVO, EM LATEX COM TUBO DE EXTENSAO E RECEPTACULO PARA COLETA. TAM: GRANDE	UNIDADE	200,00
225	36982	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA SEM PRESERVATIVO, EM LATEX COM TUBO DE EXTENSAO E RECEPTACULO PARA COLETA. TAM: MEDIO	UNIDADE	200,00
226	36981	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA SEM PRESERVATIVO, EM LATEX COM TUBO DE EXTENSAO E RECEPTACULO PARA COLETA. TAM: PEQUENO	UNIDADE	200,00
227	36697	DIVALPROATO DE SODIO - COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	3.000,00
228	40338	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML SOL INJ 10ML CX C/ 50 AMP	CAIXA	24,00
229	11609	ENALAPRIL 10MG COMPR	UNIDADE	200.000,00
230	15505	ENALAPRIL 20MG COMPR	UNIDADE	250.000,00
231	17043	ENALAPRIL 5MG COMPR	UNIDADE	100.000,00
232	37068	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. MEDIDA: 15CM X 30CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	2.000,00
233	37067	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. MEDIDA: 9CM X 10CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.000,00
234	37066	ENVELOPE AUTOSELANTE DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. MEDIDA: 9CM X 23CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	1.000,00
235	40327	EPINEFRINA 1G/100ML (ADRENALINA) CX C/100 AMP	CAIXA	24,00
236	36930	EPINEFRINA, CLORIDRATO DE - 1MG/ML SOL. INJET.	UNIDADE	100,00
237	36984	EQUIPO MACRO GOTAS C/ PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE P 20 GOTAS/ML, FLEXIVEL C/ PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMB. PAPEL GRAU CIRG.	UNIDADE	5.000,00
238	36985	EQUIPO MICRO GOTAS C/ PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE P 20 GOTAS/ML, FLEXIVEL C/ PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, TUBO	UNIDADE	5.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, ESTERIL, APIROGENICO, ATOXICO, EMB. PAPEL GRAU CIRG.		
239	41646	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL MAC ROL CX C/ 50 UND	CAIXA	5,00
240	6354	ERITROMICINA 250MG/5ML SUSP.	UNIDADE	1.000,00
241	25906	ERITROMICINA 500 MG COMPR	UNIDADE	8.000,00
242	9559	ESCADA 2 DEGRAUS	UNIDADE	11,00
243	36799	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - DRAGEAS DE 10MG	UNIDADE	20.000,00
244	36800	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE - SOLUCAO ORAL (GOTAS) 10MG	UNIDADE	5.000,00
245	36986	ESCOVINHA ENDOCERVICAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMB. INDIVIDUAL	UNIDADE	6.000,00
246	36987	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA, BORDA EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA. ROLO COM 10CM X 4,5M.	UNIDADE	2.000,00
247	30108	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	5.000,00
248	36990	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL, LUBRIFIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO GRANDE	UNIDADE	5.000,00
249	36989	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL, LUBRIFIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO MEDIO	UNIDADE	5.000,00
250	36988	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL ESTERIL, LUBRIFIADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TAMANHO PEQUENO	UNIDADE	5.000,00
251	31405	ESPIRAMINCINA 1,5UI (EQUIV 500MG) POR COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
252	31408	ESPIRONOLACTONA 100MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
253	31406	ESPIRONOLACTONA 25MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
254	31407	ESPIRONOLACTONA 50MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
255	36991	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO PRETO	UNIDADE	20,00
256	36992	ESTETOSCOPIO UNISSON SIMPLES INFANTIL	UNIDADE	20,00
257	36801	ESTRIOL, CREME VAGINAL 1MG/GR	UNIDADE	1.000,00
258	36802	ESTROGENIO CONJUGADO - COMPRIMIDO 0,3MG	UNIDADE	3.000,00
259	36803	ESTROGENIO CONJUGADO - CREME VAGINAL 0,625MG	UNIDADE	1.000,00
260	26267	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,625 MG COMP.	UNIDADE	5.000,00
261	31409	ETANERCERPT 25MG/INJETAVEL (POR FRASCO/AMPOLA)	UNIDADE	100,00
262	36993	ETER SULFURICO 1.000 ML	UNIDADE	100,00
263	36804	ETOFAMIDA - COMPRIMIDO 500MG	UNIDADE	2.000,00
264	36805	ETOFAMIDA - SUSPENSAO ORAL 2%(20MG/ML)	UNIDADE	1.000,00
265	14082	FENITOINA 100MG COMPR	UNIDADE	10.000,00
266	36698	FENITOINA SODICA - SUSPENSAO ORAL 20MG/ML	UNIDADE	500,00
267	40332	FENITOINA SODICA 50MG/ML SOL INJ 5ML CX C/ 50 AMP	CAIXA	24,00
268	25941	FENOBARBITAL 100MG COMPR	UNIDADE	60.000,00
269	27469	FENOBARBITAL 100MG SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSO	UNIDADE	200,00
270	40333	FENOBARBITAL 200MG/ML SOL INJ 1ML CX C/ 50AMP.	CAIXA	24,00
271	36746	FENOBARBITAL 4% GOTAS - 20 ML	UNIDADE	500,00
272	36114	FILME ULTRA. SONY 110HG 110MMx18	UNIDADE	500,00
273	30690	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3,5 EM ROB, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº. 2.0.	UNIDADE	800,00
274	30691	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3,5 EM ROB, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº.	UNIDADE	800,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		3.0		
275	30692	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3,5 EM ROB, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº. 4.0	UNIDADE	800,00
276	36994	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO, AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC. 3,5 EM ROB, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº. 5.0.	UNIDADE	500,00
277	34582	FIO ABSORVIVEL DE CATGUT SIMPLES AMARELO,AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRC 3,5 EM ROB, FIO 70CM DE COMPRIMENTO Nº0	UNIDADE	500,00
278	30689	FIO SINTETICO (NYLON - MONOFILAMENTO) COM DIAMETRO 2-0, COM AGULHA, MEDINDO APROX. 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 1/2 CIRC. E 2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, DESC. EMB. INDIVIDUALMENTE C ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	500,00
279	13918	FIO SINTETICO (NYLON - MONOFILAMENTO) COM DIAMETRO 3-0, COM AGULHA, MEDINDO APROX. 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 1/2 CIRC. E 2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, DESC. EMB. INDIVIDUALMENTE C ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	500,00
280	15099	FIO SINTETICO (NYLON - MONOFILAMENTO) COM DIAMETRO 4-0, COM AGULHA, MEDINDO APROX. 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 1/2 CIRC. E 2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, DESC. EMB. INDIVIDUALMENTE C ABERTURA ASSEPTICA.	UNIDADE	500,00
281	36995	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	UNIDADE	300,00
282	34584	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA TIPO MICROPORE 12MMx10M	UNIDADE	600,00
283	36996	FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA TIPO MICROPORE 50MM X 10M	UNIDADE	600,00
284	35026	FITA METRICA DE 1,50M	UNIDADE	20,00
285	36998	FITA P/ ELETROCARDIOGRAFO, PAPEL TERMOSENSIVEL 80MM X 30M - ROLO	UNIDADE	300,00
286	36997	FITA TESTE P/ AUTO CLAVE 19MM X 30M	UNIDADE	200,00
287	36923	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL. INJ.	UNIDADE	100,00
288	30110	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UNIDADE	300,00
289	7129	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	8.000,00
290	36806	FLUCONAZOL CAPSULA 100MG	UNIDADE	3.000,00
291	36807	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE - COMPRIMIDO DE 10MG	UNIDADE	3.000,00
292	31410	FLUOXETINA 10MG/CAPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,00
293	27382	FLUOXETINA 20MG COMPR	UNIDADE	40.000,00
294	41645	FRASCO NUTRICA O ENTERAL 300 ML. CX C/50 FRASCOS	CAIXA	3,00
295	40334	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2ML CX C/ 100 AMP	CAIXA	3,00
296	27387	FUROSEMIDA 40MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
297	37078	GARROTE - TUBO DE LATEX	METRO	50,00
298	36999	GAZE HIDROFILA, TIPO QUEIJO, CONFECCIONADA EM TELA DE ALGODAO, MATERIAL MACIO, NEUTRO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTANDO 91 CM X 91 M, COM 4 DOBRAS E 11 FIOS/CM. ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	1.000,00
299	37001	GEL PARA ELETROCARDIOGRAFO E ULTRASSONOGRRAFIA. FRASCO COM 1.000ML	FRASCO	300,00
300	36925	GENTAMICINA 40MG/ML SOLUCA O INJETAVEL	UNIDADE	5.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

301	36926	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	5.000,00
302	36808	GENTAMICINA, SULFATO DE - COLIRIO 5MG/ML	UNIDADE	500,00
303	36809	GENTAMICINA, SULFATO DE - POMADA OFTALMICA 5MG/G	UNIDADE	500,00
304	36715	GENTAMICINA, SULFATO DE - SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML	UNIDADE	3.000,00
305	25925	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPR	UNIDADE	200.000,00
306	36810	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	UNIDADE	500,00
307	36811	GLICEROL SUPOSITARIO 72MG	UNIDADE	500,00
308	36813	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 80MG	UNIDADE	5.000,00
309	36812	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 30MG	UNIDADE	5.000,00
310	36717	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML (10%)	UNIDADE	5.000,00
311	36718	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 500MG/ML (50%)	UNIDADE	1.000,00
312	36716	GLICOSE - SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML (5%)	UNIDADE	5.000,00
313	40340	GLICOSE 25% 10ML CX C/ 200 AMP	CAIXA	24,00
314	40341	GLICOSE 50% 10ML CX C/ 200 AMP	CAIXA	24,00
315	2640	GLUCONATO DE CALCIO 10% SOL INJ AMPOLA 10ML	CAIXA	5,00
316	6205	GLUTARALDEIDO 2% 5L	UNIDADE	600,00
317	37000	GORRO/TOUCA DESCARTAVEL, CONFEC. EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, NAO ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, ELASTICO DE FIXACAO NAS BORDAS. TAMANHO UNICO	UNIDADE	3.000,00
318	25899	HALOPERIDOL 05MG COMPR	UNIDADE	20.000,00
319	36699	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	UNIDADE	10.000,00
320	36700	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2MG/ML	UNIDADE	500,00
321	36720	HEPARINA SODICA- SOLUCAO INJETAVEL 5000UI/0,25ML (USO SUBCUTANEO)	UNIDADE	100,00
322	36719	HEPARINA SODICA- SOLUCAO INJETAVEL 5000UI/ML	UNIDADE	100,00
323	36814	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO DE 25MG	UNIDADE	5.000,00
324	16215	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPR	UNIDADE	500.000,00
325	30574	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPR	UNIDADE	100.000,00
326	40328	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ S/DIL C/50 AMP	CAIXA	24,00
327	36815	HIDROCORTISONA, ACETATO DE - CREME 1%	UNIDADE	5.000,00
328	36721	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO DE - SOLUCAO INJETAVEL 100MG	UNIDADE	5.000,00
329	36722	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO DE - SOLUCAO INJETAVEL 500MG	UNIDADE	5.000,00
330	31412	HIDROXICLOROQUINA 400MG/COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
331	3238	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO (60MG + 40 MG) /ML SUSPENSÃO	UNIDADE	8.000,00
332	36816	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROXIDO DE ALUMINIO - COMPRIMIDO MASTIGAVEL 200MG+200MG	UNIDADE	5.000,00
333	36817	HIDROXOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE - SOLUCAO INJETAVEL 1MG/ML	UNIDADE	500,00
334	37074	HIPOCLORITO DE SODIO. SOLUCAO 10MG CLORO/ML. 1% CLORO ATIVO.	LITRO	1.200,00
335	36818	HIPROMELOSE COLIRIO 0,2%	UNIDADE	300,00
336	36819	HIPROMELOSE COLIRIO 0,3%	UNIDADE	300,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

337	27391	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	UNIDADE	3.000,00
338	27392	IBUPROFENO 600MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
339	36820	IBUPROFENO COMPRIMIDO DE 200MG	UNIDADE	20.000,00
340	36821	IBUPROFENO COMPRIMIDO DE 300MG	UNIDADE	20.000,00
341	31413	INFLIXIMABE 10MG/ML INJETAVEL (POR FRASCO-AMPOLA 10 ML)	UNIDADE	200,00
342	38368	INSULINA GLARGINA FRASCO 3 ML	FRASCO	30,00
343	38369	INSULINA GLUSILINA FRASCO	FRASCO	20,00
344	30125	DIMENIDRATO DE PIRIDOXINA GOTAS 20ML	UNIDADE	1.000,00
345	44139	INSULINA LIRAGLUTIDA - SERINGA	UNIDADE	30,00
346	9556	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	UNIDADE	3.000,00
347	37075	IODOPOVIDONA, SOLUCAO ALCOOLICA 10% (1% DE IODO ATIVO) 1000ML	UNIDADE	600,00
348	37076	IODOPOVIDONA, SOLUCAO AQUOSA 10% (1% DE IODO ATIVO) 1000ML	UNIDADE	600,00
349	37077	IODOPOVIDONA, SOLUCAO DEGERMANTE 10% (1% DE IODO ATIVO) 1000ML	UNIDADE	600,00
350	35788	IPRATROPIO, BROMETO , 0,25MG/ML SOLUCAO INALANTE	UNIDADE	500,00
351	36822	IPRATROPIO, BROMETO DE - AEROSOL 0,02MG/DOSE	UNIDADE	200,00
352	36907	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE- 05MG SUBLINGUAL COMPR	UNIDADE	5.000,00
353	36823	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE - COMPRIMIDO DE 40MG	UNIDADE	10.000,00
354	31414	ITRACONAZOL 100MG/CAPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
355	36825	IVERMECTINA COMPRIMIDO DE 6MG	UNIDADE	20.000,00
356	37002	KIT DE UMIDIFICADOR C/ EXTENSAO E FRASCOS - P/ SAIDA DE OXIGENIO	UNIDADE	10,00
357	9913	LAMINA DE BISTURI N. 11, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ESTERIL, FACIL ADAPTACAO AO CABO, PROTECAO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADA	CAIXA	15.000,00
358	34586	LAMINA DE BISTURI N. 15, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ESTERIL, FACIL ADAPTACAO AO CABO, PROTECAO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	15.000,00
359	34587	LAMINA DE BISTURI N. 21, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ESTERIL, FACIL ADAPTACAO AO CABO, PROTECAO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADA	UNIDADE	15.000,00
360	37004	LAMINA DE BISTURI N. 23, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ESTERIL, FACIL ADAPTACAO AO CABO, PROTECAO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	15.000,00
361	37003	LAMINA DE BISTURI N. 24, DESCARTAVEL, EM ACO INOXIDAVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ESTERIL, FACIL ADAPTACAO AO CABO, PROTECAO NA LAMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	15.000,00
362	35873	LAMINA P/ MICROSCOPIA BORDA FOSCA CAIXA C/100	UNIDADE	200,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

363	40364	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO N 02	UNIDADE	1,00
364	40365	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO N 03	UNIDADE	1,00
365	34588	LANCETA COM TAMPA DE PROTECAO ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICA, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADA	UNIDADE	15.000,00
366	31416	LEFLUNOMIDA 100MG/COMPRESSIVO	UNIDADE	10.000,00
367	31415	LEFLUNOMIDA 20MG/COMPRESSIVO	UNIDADE	10.000,00
368	36703	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRESSIVO 100MG+10MG	UNIDADE	3.000,00
369	36702	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRESSIVO 100MG+25MG	UNIDADE	3.000,00
370	36701	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRESSIVO 200MG+50MG	UNIDADE	3.000,00
371	36704	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRESSIVO 50MG+12,5MG	UNIDADE	3.000,00
372	30203	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRESSIVO	UNIDADE	5.000,00
373	30204	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG COMPRESSIVO	UNIDADE	5.000,00
374	30191	LEVODOPO 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRESSIVO	UNIDADE	5.000,00
375	9615	LEVONOGESTREL 0,15 MG+ETINILESTRADIOL 0,03 MG COMPR	UNIDADE	800,00
376	36826	LEVONORGESTREL COMPRESSIVO DE 1,5MG	UNIDADE	800,00
377	30197	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRESSIVO	UNIDADE	10.000,00
378	30195	LEVOTIROXINA 25MCG COMPRESSIVO	UNIDADE	10.000,00
379	30196	LEVOTIROXINA 50MCG COMPRESSIVO	UNIDADE	10.000,00
380	40343	LIDOCAINA A 2% SOL INJ 20ML S/ VASO CX C/ 50 AMP	CAIXA	24,00
381	36828	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - AEROSOL 100MG/ML	UNIDADE	1.000,00
382	36827	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE GEL 2%	UNIDADE	1.000,00
383	11553	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE - (S/ VASO) SOLUCAO INJETAVEL 2%	UNIDADE	8.000,00
384	36829	LOPERAMIDA - COMPRESSIVO DE 2MG	UNIDADE	5.000,00
385	36831	LORATADINA - XAROPE 1MG/ML	UNIDADE	10.000,00
386	36830	LORATADINA -COMPRESSIVO DE 10MG	UNIDADE	15.000,00
387	36705	LORAZEPAM COMPRESSIVO 2MG	UNIDADE	2.000,00
388	31419	LOSARTANA POTASSICA 100MG/COMPRESSIVO	UNIDADE	100.000,00
389	31417	LOSARTANA POTASSICA 25MG/COMPRESSIVO	UNIDADE	50.000,00
390	31418	LOSARTANA POTASSICA 50MG/COMPRESSIVO	UNIDADE	100.000,00
391	37005	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, BOA ELASTICIDADE, HIPOALERGENICA, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMB. EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	PAR	1.000,00
392	34590	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº7, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, BOA ELASTICIDADE, HIPOALERGENICA, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMB. EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	PAR	1.000,00
393	37006	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8, DESCARTAVEL, LATEX NATURAL, ANATOMICA, BOA ELASTICIDADE, HIPOALERGENICA, LUBRIFICADA C/ PO BIOABSORVIVEL, VISUALIZACAO A MAO ESQUERDA/DIREITA E A POSICAO DO POLEGAR. EMB. EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	PAR	1.000,00
394	37010	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND.	CAIXA	2.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		TAM: EXTRA P (PP)		
395	37007	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL	CAIXA	2.000,00
396	37008	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: MEDIO (7,5)	CAIXA	2.000,00
397	37009	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA C/ MATERIAL BIOABSORVIVEL. CAIXA C/ 100 UND. TAM: PEQUENO (7,0)	CAIXA	2.000,00
398	37011	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, SEM LATEX AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, TRANSPARENTE . CAIXA C/ 100 UND. TAM: GRANDE (8,,0)	CAIXA	1.000,00
399	37012	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, SEM LATEX AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, TRANSPARENTE . CAIXA C/ 100 UND. TAM: MEDIO	CAIXA	1.000,00
400	37013	LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, SEM LATEX AMBIDESTRA, HIPOALERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, TRANSPARENTE . CAIXA C/ 100 UND. TAM: PEQUENO	CAIXA	1.000,00
401	30581	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	UNIDADE	8.000,00
402	41193	MALEATO DE INDACATEROL 300 MCG, CAPSULAS COM PO INALANTE COM INALADOR. CAIXA COM 30 CAPSULAS. (ONBRIZE)	CAIXA	50,00
403	35798	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,3 CAMADAS,CONFECCIONADO EM NAO TECIDO, C/ GRAMATURA MINIMA DE 30. TIRAS PLASTICAS P/ FIXACAO, PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUT, HIPOALERGENICA, ATOXICA, MALEAVEL, RESISTENTE E INODORA.	UNIDADE	10.000,00
404	35037	MASCARA DESCARTAVEL C/ 6 CAMADAS, 4 DE ELEMENTOS FILTRANTES (MELT- BLOWN), 2 CAMADAS DE POLIPROPILENO, SENDO A INTERNA DE 20G/M2, A EXTERNA DE 50G/M2. FORMATO BICO DE PATO (NR 95), C/ CLIP NASAL EMBUT, TIRAS ELASTICAS, HIPOALERGENICA, ATOXICA.	UNIDADE	100,00
405	6722	MATERIAL CONGELANTE (GELOX) REUTILIZAVEL, ATOXICO, NAO COMESTIVEL (EMB EM PVC) 500ML	UNIDADE	20,00
406	7154	MEBENDAZOL 100 MG SUSPENSAO 30ML FRASCOS	UNIDADE	8.000,00
407	3239	MEBENDAZOL 100MG COMPR	UNIDADE	15.000,00
408	36833	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - COMPRIMIDO DE 10MG	UNIDADE	5.000,00
409	36832	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE - COMPRIMIDO DE 2,5MG	UNIDADE	5.000,00
410	13809	MELLERIL 50 mg C/20 COMPR.	CAIXA	15,00
411	30576	METFORMINA 500 MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
412	35716	METFORMINA 850MG COMPR	UNIDADE	200.000,00
413	36834	METILDOPA - COMPRIMIDO DE 250MG	UNIDADE	40.000,00
414	36685	METILDOPA 250MG/ COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000,00
415	504	METILDOPA 500MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
416	31420	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL/AMPOLA	UNIDADE	200,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

417	13948	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPR	UNIDADE	30.000,00
418	36918	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	10.000,00
419	36723	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE - SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML	UNIDADE	5.000,00
420	36837	METOPROLOL, SUCCINATO DE - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 100MG	UNIDADE	3.000,00
421	36835	METOPROLOL, SUCCINATO DE - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 25MG	UNIDADE	3.000,00
422	36836	METOPROLOL, SUCCINATO DE - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 50MG	UNIDADE	3.000,00
423	30127	METRONIDAZOL 10 % CREME VAGINAL 30 GR	UNIDADE	5.000,00
424	25908	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML	UNIDADE	20.000,00
425	36838	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	UNIDADE	20.000,00
426	3242	METRONIZADOL 250MG COMPR	UNIDADE	30.000,00
427	36839	MICONAZOL, NITRATO DE - CREME 2%	UNIDADE	5.000,00
428	36840	MICONAZOL, NITRATO DE - CREME VAGINAL 2%	UNIDADE	5.000,00
429	36842	MICONAZOL, NITRATO DE - GEL ORAL 2%	UNIDADE	1.000,00
430	36841	MICONAZOL, NITRATO DE - LOCAO 2%	UNIDADE	1.000,00
431	36843	MICONAZOL, NITRATO DE - PO 2%	UNIDADE	2.000,00
432	37015	MICRONEBULIZADOR, EXTENSAO DE 4 VIAS, C/ CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO, MASCARA INFANTIL	UNIDADE	10,00
433	37014	MICRONEBULIZADOR, EXTENSAO DE 4 VIAS, C/ CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO OU OXIGENIO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO, MASCARA P/ ADULTO.	UNIDADE	10,00
434	36626	NEGATOSCOPIO DE PAREDE P/ VISUALIZACAO DE RAO X	UNIDADE	1,00
435	26386	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10GR	UNIDADE	10.000,00
436	27417	NIFEDIPINO 10MG COMPR	UNIDADE	100.000,00
437	4828	NIFEDIPINO 20MG COMPR	UNIDADE	100.000,00
438	9655	NIMESULIDA 100MG COMPR	UNIDADE	60.000,00
439	11196	NIMESULIDA GOTAS 15ML FRASCOS	UNIDADE	20.000,00
440	27403	NISTATINA 100.000 UI /ML SUSP ORAL 30ML	UNIDADE	5.000,00
441	4816	NISTATINA CREME VAGINAL 30G TUBOS	UNIDADE	7.000,00
442	36844	NITROFURANTOINA - CPSULA DE 100MG	UNIDADE	5.000,00
443	36845	NITROFURANTOINA - SUSPENSAO ORAL 5MG/ML	UNIDADE	2.000,00
444	2683	NITROFURASONA POMADA 500MG	UNIDADE	300,00
445	40378	NORADRENALINA 1 MG/ML SOL INJ	CAIXA	3,00
446	36846	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	UNIDADE	1.000,00
447	36847	NORETISTERONA, ENANTATO DE + ESTRADIOL, VALERATO DE - SOLUCAO INJETAVEL 50MG +5MG	UNIDADE	2.000,00
448	9568	NORFLOXACINA 400MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
449	36706	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE - CAPSULAS DE 10MG	UNIDADE	3.000,00
450	36707	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE - CAPSULAS DE 25MG	UNIDADE	3.000,00
451	36708	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE - CAPSULAS DE 50MG	UNIDADE	3.000,00
452	36709	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE - CAPSULAS DE 75MG	UNIDADE	3.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

453	34592	OCULOS PARA PROTECAO PROFISSIONAL,PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE,LAVAVEL,ANTI EMBACANTE. FORMATO ANATOMICO, PASSIVEL DE DESINFECCAO QUIMICA, VISAO ANGULO DE 120°. TAMANHO 54 A 58 MM.	UNIDADE	250,00
454	36848	OLEO MINERAL - FRASCO DE 100ML	UNIDADE	2.000,00
455	25923	OMEPRAZOL 20MG COMPR	UNIDADE	60.000,00
456	36849	OMEPRAZOL CAPSULA 10MG	UNIDADE	30.000,00
457	36609	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	UNIDADE	1,00
458	36850	PAMIDRONATO FRASCO AMPOLA 30MG/ML	UNIDADE	10.000,00
459	36851	PAMIDRONATO FRASCO AMPOLA 60MG/ML	UNIDADE	10.000,00
460	37065	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 15CM X100M.	UNIDADE	200,00
461	37064	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 25CM X100M.	UNIDADE	200,00
462	37063	PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO DE POLIESTER E POLIPROPILENO. SELAGEM TRIPLA. COM INDICADORES QUIMICOS. BOBINA DE 9CM X100M.	UNIDADE	200,00
463	14793	PARACETAMOL 200 MG GOTAS 20ML	UNIDADE	50.000,00
464	9229	PARACETAMOL 500MG COMPR	UNIDADE	100.000,00
465	2686	PARACETAMOL 750MG - COMPR	UNIDADE	50.000,00
466	36910	PASTA DAGUA 120 GR (F.N)	UNIDADE	5.000,00
467	36901	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000,00
468	36852	PERMETRINA LOCAO 1%	UNIDADE	2.000,00
469	36853	PERMETRINA LOCAO 5%	UNIDADE	2.000,00
470	36854	PEROXIDO DE BENZOINA GEL 2,5%	UNIDADE	2.000,00
471	36855	PEROXIDO DE BENZOINA GEL 5%	UNIDADE	2.000,00
472	36856	PILOCARPINA, CLORIDRATO DE - COLIRIO 2%	UNIDADE	800,00
473	37050	PINCA ADSON S/ DENTE, 12CM, EM ACO INOXIDAVEL P/ USO CIRURGICO GERAL.	UNIDADE	15,00
474	19294	PINCA ANATOMICA 16 CM	UNIDADE	5,00
475	37048	PINCA CHERON RETA 16CM, EM ACO INOXIDAVEL P/ ASSEPSIA.	UNIDADE	15,00
476	37049	PINCA CHERON RETA 25CM, EM ACO INOXIDAVEL P/ ASSEPSIA.	UNIDADE	15,00
477	19296	PINCA DENTE DE RATO	UNIDADE	15,00
478	37044	PINCA KELLY CURVA 14CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	UNIDADE	15,00
479	37045	PINCA KELLY CURVA 16CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	UNIDADE	15,00
480	37046	PINCA KELLY CURVA 18CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	UNIDADE	15,00
481	37047	PINCA KELLY RETA 16CM, EM ACO INOXIDAVEL C/ TRAVA.	UNIDADE	15,00
482	36931	PIPOTIAZINA, PALMITATO DE - 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	500,00
483	36857	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE - COMPRIMIDO DE 60MG	UNIDADE	3.000,00
484	36858	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 50MG	UNIDADE	5.000,00
485	36892	PIROXICAM 20MG - CAPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	20.000,00
486	36893	PIROXICAM 20MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	3.000,00
487	36894	PIROXICAM 5MG/G - GEL TOPICO - BISNAGA DE 30G	UNIDADE	1.000,00
488	45667	PLACA 70MM PARA BOLSA DE COLOSTOMIA CX C/ 05	CAIXA	50,00
489	36725	POLIVITAMINICO-COM ACIDO ASCORBICO, ACIDO PANTOTENICO,	UNIDADE	50.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		BIOTINA, ACIDO FOLICO, ACIDO NICOTINICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, RETINOL, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DEXTROALFATOCOFEROL. DRAGEAS OU COMPRIMIDOS.		
490	37051	PORTA AGULHA 14CM, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
491	37052	PORTA AGULHA 18CM, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
492	37053	PORTA AGULHA 20CM, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
493	41501	PRED FOT - COLIRIO	UNIDADE	15,00
494	36859	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE - SOLUCAO ORAL 1,34MG/ML (EQUIV. A 1MG DE PREDNISOLONA BASE)	UNIDADE	5.000,00
495	36860	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE - SOLUCAO ORAL 4,2MG/ML (EQUIV. A 3MG DE PREDNISOLONA BASE)	UNIDADE	5.000,00
496	27406	PREDNISONA 20MG COMPR	UNIDADE	30.000,00
497	27404	PREDNISONA 5MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
498	16210	PROMETAZINA 25MG COMPR.	UNIDADE	40.000,00
499	11620	PROMETAZINA 25MG CREME 30 GR	UNIDADE	1.000,00
500	36929	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	200,00
501	40335	PROMETAZINA INJ 50MG/2ML CX C/ 100AMP	CAIXA	24,00
502	36861	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO DE 150MG	UNIDADE	3.000,00
503	36862	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO DE 300MG	UNIDADE	3.000,00
504	36689	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE - COMPRIMIDO 10MG	UNIDADE	50.000,00
505	36864	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100G	UNIDADE	2.000,00
506	36863	PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 50MG	UNIDADE	2.000,00
507	7137	PROPRANOLOL 40MG COMPR	UNIDADE	150.000,00
508	36865	RALOXIFENO COMP. 60MG	UNIDADE	10.000,00
509	5662	RANITIDINA 150MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
510	36724	RANITIDINA, CLORIDRATO DE - SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML	UNIDADE	10.000,00
511	37017	REANIMADOR COM BALAO DE INSUFLACAO EM SILICONE, TRANSLUCIDO, AUTOCLAVAVEL, MASCARA FACIAL ADULTO. VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VALVULA P/ RESERVATORIO (NAO AUTOCLAVAVEL) DE OXIGENIO E EXTENSOR. TIPO AMBU. TAM. ADULTO	UNIDADE	10,00
512	37018	REANIMADOR COM BALAO DE INSUFLACAO EM SILICONE, TRANSLUCIDO, AUTOCLAVAVEL, MASCARA FACIAL INFANTIL. VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VALVULA P/ RESERVATORIO (NAO AUTOCLAVAVEL) DE OXIGENIO E EXTENSOR. TIPO AMBU. TAM. INFANTIL	UNIDADE	5,00
513	36608	REANIMADOR MANUAL BALAO DE INSUFLACAO EM SILICONE, TRANSLUCIDO, AUTOCLAVAVEL, MASCARA FACIAL INFANTIL. VALVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), VALVULA P/ RESERVATORIO (NAO AUTOCLAVAVEL) DE OXIGENIO E EXTENSOR. (TIPO AMBU - NEONATAL)	UNIDADE	1,00
514	14785	REFLETOR PARABOLICO C/RODAS	UNIDADE	1,00
515	36867	RETINOL, PALMITATO DE - CAPSULA 200.000UI	UNIDADE	3.000,00
516	36866	RETINOL, PALMITATO DE - SOLUCAO OLEOSA 150.000 UI/ML	UNIDADE	100,00
517	30704	RISENDRONATO SODICO COMPRIM 35 MG	UNIDADE	20.000,00
518	30703	RISENDRONATO SODICO COMPRIM 5 MG	UNIDADE	20.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

519	7465	RISPERIDONA 2MG COMPR	CAIXA	15,00
520	45519	SABRIL 500MG C/ 60	UNIDADE	40,00
521	37021	SACO PLASTICO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR. COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 100LITROS	UNIDADE	5.000,00
522	37020	SACO PLASTICO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR. COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 10LITROS	UNIDADE	5.000,00
523	37019	SACO PLASTICO P/ COLETA DE LIXO HOSPITALAR. COR BRANCO LEITOSO. CAPACIDADE 50LITROS	UNIDADE	5.000,00
524	27408	SALBUTAMOL SUSP ORAL 100ML	UNIDADE	3.000,00
525	36869	SALBUTAMOL, SULFATO DE - AEROSSOL 100MCG/DOSE	UNIDADE	200,00
526	36868	SALBUTAMOL, SULFATO DE - SOLUCAO INALANTE 5MG/ML	UNIDADE	200,00
527	34594	SCALP Nº19 EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL E APIROGENICO, SILICONIZADO, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXIVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RIGIDO TIPO LUER C/ TAMP. EMB EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	5.000,00
528	37022	SCALP Nº21 EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL E APIROGENICO, SILICONIZADO, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXIVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RIGIDO TIPO LUER C/ TAMP. EMB EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	5.000,00
529	37023	SCALP Nº23 EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL E APIROGENICO, SILICONIZADO, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXIVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RIGIDO TIPO LUER C/ TAMP. EMB EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	5.000,00
530	37024	SCALP Nº25 EM ACO INOXIDAVEL, ESTERIL E APIROGENICO, SILICONIZADO, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXIVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXIVEL, ATOXICO E TRANSPARENTE, CONECTOR RIGIDO TIPO LUER C/ TAMP. EMB EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	5.000,00
531	37069	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO, C/ PORTA ROLO EMBUTIDO DE 30CM DE LARGURA, BIVOLT, GUILHOTINA ACOPLADA, ESPESSURA DE SELAGEM ATE 13MM.	UNIDADE	10,00
532	37030	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/ AGULHA 25X7MM, SILICONIZADA, ESTERIL, ATOXICA, GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO C/ PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	15.000,00
533	37026	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/ AGULHA 27X8MM, SILICONIZADA, ESTERIL, ATOXICA, GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO C/ PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	15.000,00
534	37027	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA 25X7MM, SILICONIZADA, ESTERIL, ATOXICA, GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO C/ PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	15.000,00
535	37028	SERINGA DESCARTAVEL 3ML, SILICONIZADA, ESTERIL, ATOXICA, GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO C/ PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE)	UNIDADE	15.000,00
536	37029	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/ AGULHA 25X7MM, SILICONIZADA,	UNIDADE	15.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		ESTERIL, ATOXICA, GRADUACAO NITIDA PERMANENTE, PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO C/ PISTAO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		
537	34595	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML PARA TUBERCULINA, COM AGULHA DESCARTAVEL E CAPA PROTETORA, ESTERIL E ATOXICA, APIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UNIDADE	15.000,00
538	37025	SERINGA DESCARTAVEL DE 1ML, TIPO INSULINA, DE 100 UI, COM AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5MM, E CAPA PROTETORA, ESCALA GRADUADA POR UNIDADE	UNIDADE	15.000,00
539	6131	SINVASTATINA 10 MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
540	14919	SINVASTATINA 20MG COMPR	UNIDADE	50.000,00
541	14956	SINVASTATINA 40MG COMPR	UNIDADE	80.000,00
542	40379	SOLU CORTEF 100 MG, SOL INJ, CX C/ 1 AMPOLA + SOL. DILUENTE	UNIDADE	50,00
543	2710	SOLU CORTEF 500 MG, SOL INJ, CX C/ 1 AMPOLA + SOL. DILUENTE	UNIDADE	50,00
544	37031	SONDA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), TIPO FOLEY Nº. 14, C/ 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA, VALVULA LUER, FORMATO ARREDONDADO DA PONTA C/ 2 ORIFICIOS LATERAIS. MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, OPACA, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100,00
545	37032	SONDA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), TIPO FOLEY Nº. 16, C/ 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA, VALVULA LUER, FORMATO ARREDONDADO DA PONTA C/ 2 ORIFICIOS LATERAIS. MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, OPACA, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100,00
546	37033	SONDA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), TIPO FOLEY Nº. 18, C/ 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA, VALVULA LUER, FORMATO ARREDONDADO DA PONTA C/ 2 ORIFICIOS LATERAIS. MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, OPACA, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100,00
547	37034	SONDA DE BORRACHA (LATEX NATURAL), TIPO FOLEY Nº. 20, C/ 2 VIAS, ESTERIL, SILICONIZADA, VALVULA LUER, FORMATO ARREDONDADO DA PONTA C/ 2 ORIFICIOS LATERAIS. MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, OPACA, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100,00
548	40350	SONDA NASOGASTRICA nº 12, PCT C/ 10, INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	PACOTE	60,00
549	40351	SONDA NASOGASTRICA nº 16, PCT C/ 10, INTRODUÇÃO DE SOLUÇÃO E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO; ESTÉRIL; ATÓXICA; APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA.	PACOTE	60,00
550	40346	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08, PCT C/ 10, ESTERIL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	PACOTE	132,00
551	37035	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16, ESTERIL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	UNIDADE	1.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

		ABERTURA ASSEPTICA		
552	37036	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18 , ESTERIL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	1.000,00
553	34596	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12, ESTERIL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATOXICO, MALEAVEL, ATRAUMATICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIDADE	4.000,00
554	30584	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	UNIDADE	8.000,00
555	11568	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	UNIDADE	8.000,00
556	11569	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UNIDADE	10.000,00
557	30587	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	UNIDADE	2.500,00
558	30588	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML	UNIDADE	6.000,00
559	25992	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNIDADE	6.000,00
560	34602	SORO GLICOSADO 5% FRASCO DE 1000 ML	UNIDADE	10.000,00
561	30586	SORO MANITOL 500 ML	UNIDADE	2.500,00
562	17630	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9GR- ENVELOPES	UNIDADE	50.000,00
563	34604	SORO RINGER COM LACTATO FRASCO DE 500ML	UNIDADE	4.000,00
564	36870	SULFADIAZINA COMPR. 500MG	UNIDADE	3.000,00
565	36909	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50GR	UNIDADE	2.000,00
566	36903	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE COM 400GR	UNIDADE	500,00
567	17719	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40/8 MG/ML SUSP	UNIDADE	20.000,00
568	17718	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80 MG -COMPR.	UNIDADE	30.000,00
569	36871	SULFASALAZINA COMPR. 500MG	UNIDADE	3.000,00
570	41191	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G, SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G. EMBALAGEM COM 15 SACHES. (CONDROFLEX)	CAIXA	50,00
571	36872	SULFATO DE MAGNÉSIO - PO PARA SOLUÇÃO ORAL 30G	UNIDADE	5.000,00
572	40344	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML CX C/ 200 AMP	CAIXA	24,00
573	36874	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4MG	UNIDADE	5.000,00
574	2715	SULFATO FERROSO 40 MG COMPR	UNIDADE	20.000,00
575	27410	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	UNIDADE	3.000,00
576	36615	SUORTE P/ SORO FIXO 4 GANCHOS	UNIDADE	11,00
577	40370	TALA DE IMOBILIZAÇÃO G	UNIDADE	2,00
578	40371	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG	UNIDADE	2,00
579	40369	TALA DE IMOBILIZAÇÃO M	UNIDADE	2,00
580	40368	TALA DE IMOBILIZAÇÃO P	UNIDADE	2,00
581	40367	TALA DE IMOBILIZAÇÃO PP	UNIDADE	1,00
582	36875	TECLOZANA COMPR. 500MG	UNIDADE	5.000,00
583	34868	TECLOZANA SUSPENSÃO ORAL 10MG/ML	UNIDADE	2.000,00
584	37037	TERMOMETRO CLINICO, AXILAR, DIGITAL, GRADUADO EM GRAU CELSIUS, EMBALAGEM PLÁSTICA PROTETORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	30,00
585	37039	TERMOMETRO DIGITAL C/ CABO ETENSOR, GRADUADO EM GRAU CELSIUS, EMBALAGEM PLÁSTICA PROTETORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	30,00
586	37043	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROXIMADAMENTE 3 METROS C/ PONTEIRA EM AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE TRES DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE.	UNIDADE	25,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

587	37040	TERMOMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA, GRADUADO EM GRAU CELSIUS, EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	20,00
588	37042	TERMOMETRO P/ ESTUFAS BACTERIOLOGICAS E ESTERILIZACAO A SECO, ESCALA INTERNA, CAPILAR REFLETOR AMARELO OU BRANCO, ENCHIMENTO A MERCURIO, FECHAMENTO REDONDO, EMBALAGEM PLASTICA PROTETORA INDIVIDUAL, ESCALA: -10 +210C°.	UNIDADE	20,00
589	29392	TESOURA CIRURGICA CURVA 14cm	UNIDADE	3,00
590	36345	TESOURA CIRURGICA RETA 12 CM	UNIDADE	3,00
591	35813	TESOURA MAYO RETA	UNIDADE	3,00
592	37055	TESOURA METZEMBAUM 15CM , CURVA, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
593	37058	TESOURA METZEMBAUM 15CM , RETA, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
594	37056	TESOURA METZEMBAUM 18CM , CURVA, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
595	37059	TESOURA METZEMBAUM 18CM , RETA, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
596	37060	TESOURA METZEMBAUM 25CM , RETA, EM ACO INOXIDAVEL.	UNIDADE	15,00
597	36877	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE - POMADA OFTALMICA 1%	UNIDADE	2.000,00
598	30130	TIABENDAZOL 500 MG COMPR	UNIDADE	5.000,00
599	30131	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSAO FRASCOS	UNIDADE	3.000,00
600	30579	TIABENDAZOL CREME 30 GR	UNIDADE	3.000,00
601	36878	TIAMINA, CLORIDRATO DE - COMPR. 300MG	UNIDADE	20.000,00
602	36879	TIBOLONA COMPRIM. 1,25MG	UNIDADE	30.000,00
603	36880	TIMOLOL, MALEATO DE - COLIRIO 0,25%	UNIDADE	500,00
604	36881	TIMOLOL, MALEATO DE - COLIRIO 0,5%	UNIDADE	500,00
605	14842	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO	UNIDADE	60.000,00
606	36710	TRAMADOL, CLORIDRATO DE - SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML	UNIDADE	100,00
607	40730	UMIDIFICADOR OXIG ADULTO, FRASCO PVC 250ML PORCA NYLON - MODELO UD111	UNIDADE	10,00
608	36711	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - CAPSULA OU COMPRIMIDO 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE AC. VALPROICO).	UNIDADE	10.000,00
609	35877	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRICO C/ FLUXOMETRO MODELO VF010	UNIDADE	10,00
610	36882	VARFARINA SODICA - COMPRIMIDO 1MG	UNIDADE	15.000,00
611	36883	VARFARINA SODICA - COMPRIMIDO 5MG	UNIDADE	15.000,00
612	6356	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	100,00
613	18920	VASELINA SOLIDA 500GR	UNIDADE	100,00
614	36884	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE - COMPR. 80MG	UNIDADE	15.000,00
615	543	VITAMINA C - 200 MG/ML FRASCO 20 ML	UNIDADE	2.000,00
616	14923	VITAMINA C 500MG COMPR	UNIDADE	8.000,00
617	36886	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) COMPR 200UI	UNIDADE	20.000,00
618	36887	VITAMINA D (COLECALCIFEROL) COMPR 400UI	UNIDADE	20.000,00
619	36896	VITAMINA E 400UI- CAPSULA GELATINOSA	UNIDADE	30.000,00
620	41188	XINAFOATO DE SALMETEROL, PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500MCG COM 60 DOSES (SERETIDE).	UNIDADE	50,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

***OBS: PARA OS PRODUTOS QUÍMICOS, TAIS COMO ÉTER, FORMOL E PERMANGANATO DE POTÁSSIO,** que tem sua comercialização regulamentada, não serão solicitados em quantidade mensal superior ao permitido pelo Departamento da Polícia Federal.

***OBS: PARA OS ITENS PERFURO CORTANTES:**

Será exigida a obrigatoriedade da NR 32, com fulcro na Portaria n° 1.748 de 30/08/2011 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO para dispositivos de perfuro cortantes a utilização do dispositivo de segurança para os produtos.

A empresa vencedora deverá disponibilizar para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança (NR 32)

É obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis fabricadas no País ou que venham a ser comercializadas no mercado nacional, conforme §1º da Lei n° 6.273/1996.

***OBS.: AS LUVAS SEM LÁTEX** referem-se à luva de vinil transparente com amido anti-alérgico, ambidestra, com ISO 9000 e aprovada pelo ANVISA. Não contém látex.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na **ORDEM DE FORNECIMENTO** e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

1.0 LOCAL E DATA

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Almoxarifado (Sec. Munic. De Saúde)	Lucilene Vargas	Praça Josino Serra, s/nº, Centro	(65) 3376-2504

Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos, Exceto aqueles que Exigem controle de consumo, regulamentado pela Polícia Federal.

1.1. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo para indenizar o adjudicatário do certame.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.2. No caso de medicamentos genéricos deverão constar “MEDICAMENTO GENERICO” dentro de uma tarja amarela e impresso “LEI Nº 9.787/99”.

2.0 DA VIGÊNCIA

2.1. O presente registro vigorará por um período improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

2.1.1. O prazo do contrato vigorará até entrega total do objeto licitado, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.2. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3.0 DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações contidas neste termo de referência.

3.2. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

3.2.1. Na entrega, os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.2. A nota fiscal deverá conter o lote e a validade dos produtos.

3.3. A entrega dos medicamentos será em etapas, as solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente na medida da necessidade, quando a Secretaria Municipal de Saúde através de servidores previamente autorizados solicitará o fornecimento dos produtos junto à contratada, mediante de Ordem de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada da nota de empenho.

3.3.1. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado Praça Josino Serra, Bairro Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

3.3.2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

3.3.3. A licitante deverá ter disponíveis, todos os medicamentos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento dos mesmos.

3.4. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.

3.5. O prazo de validade dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

3.5.1. A nota fiscal deverá conter o lote e a validade dos produtos.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.6. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

3.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

3.8. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

4.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

4.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

4.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

4.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

4.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.5. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

4.2.6. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da contratação, no prazo assinalado pelo Município;

4.2.7 Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

4.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

4.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

4.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

4.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

4.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata ou Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

4.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

4.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

4.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.

4.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

5.0 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

5.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

5.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

5.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

5.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2014

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados no email licitacaonobresmt@hotmail.com** com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Nobres-MT, na Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, CEP:78.460-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, e do tomador do serviço (Município de Nobres);
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Alvará de Funcionamento;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabris ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário).

b) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos produtos, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

b.1) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

b.2) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório.

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento da Empresa expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com o item licitado (medicamentos, medicamentos controlados, correlatos e saneantes) – Obs.: Para os casos de empresa em trâmite de inscrição / renovação da AFE, será aceito protocolo de solicitação de inscrição / renovação DESDE QUE devidamente acompanhado da guia de recolhimento quitada de encargos para tal.

d) Cópia autenticada da Autorização Especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.9. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.11. A licitante deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os Medicamentos e Produtos médico Hospitalares, emitido pela Agência nacional de Vigilância Sanitária. No caso do proponente ser importadora ou distribuidora, deverá apresentar também o Certificado do fabricante do produto por ele comercializado, vide RDC 59/2000 de 27 de Junho de 2000.

1.12. A licitante deverá apresentar o comprovante do Registro no Ministério da Saúde de cada item dos Lotes para os quais apresente proposta.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 001/2014 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Nos itens onde consta o nome de “referência” de medicamentos, podem ser cotados genéricos ou similares.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 75% da garantia a contar da data de fabricação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

2.1. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.3. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.4. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

2.5. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2. Apresentar lance de preço;

5.3. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

5.4. Solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

5.6. Apresentar e retirar documentos;

5.7. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8. Assinar documentos relativos às propostas;

5.9. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

5.10. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

IV.O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa,

no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 05

Ficha Técnica Descritiva do Objeto (início do Pregão).

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Número do Item
Preço unitário e total do Item
Valor total da Proposta
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Prazo de Garantia
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Nota: Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Nos itens onde consta o nome de “referência” de medicamentos, podem ser cotados **genéricos ou similares**.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF

Nº

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° ____/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2014
PROCESSO: N°. 109/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° _____ SSP/UF e CPF/MF n° _____, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SPR N° 001/2014**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para manutenção das Unidades de Saúde Municipais, Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, e Farmácia Judicial, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital, RESOLVE registrar os preços das Empresas: _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da presente Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n° 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis,, em conformidade com as disposições a seguir:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para manutenção das Unidades de Saúde Municipais, Unidades de Saúde da Família, Centro de Saúde, e Farmácia Judicial, conforme especificados no Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial SPR nº 42/2014, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive o limite de quantitativos (**citar itens e vencedores, marcas e preços**):

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, se não for outra a decisão da autoridade competente, não ultrapassando a vigência da ARP, contados a partir de sua assinatura.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Anexo I do Edital, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

5.2. O servidor responsável pela Fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **Sr. Lazaro Alves Dias**, designado pela **Portaria 172/2014 do dia 13 de Outubro de 2014**.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá fornecer os produtos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada, nos termos da presente Ata de Registro de preços.

6.1.1. Para fornecimento dos produtos registrados na ARP (Ata de Registros de Preços), que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

6.2. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares deverão apresentar registro no Ministério da Saúde e ANVISA.

6.2.1. Na entrega, os produtos deverão apresentar Registro no Ministério da Saúde, que será conferido pelo responsável do Almoxarifado Central do município;

6.2.2. A nota fiscal deverá conter o lote e a validade dos produtos.

6.3. A entrega dos medicamentos será em etapas, as solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente na medida da necessidade, quando a Secretaria Municipal de Saúde através de servidores previamente autorizados solicitará o fornecimento dos produtos junto à contratada, mediante de Ordem de fornecimento, obrigatoriamente acompanhada da nota de empenho.

6.3.1. Os Produtos solicitados deverão ser entregues pela empresa vencedora no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Praça Josino Serra, Bairro Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.3.2. A entrega deverá ser feita, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, descrita no empenho.

6.3.3. A licitante deverá ter disponíveis, todos os medicamentos adjudicados, para efetuar a entrega. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar poderá ser convocada para o fornecimento dos mesmos.

6.4. Os prazos especificados neste item consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar o envio dos produtos dentro do lapso temporal mencionado.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

6.5. O prazo de validade dos medicamentos, materiais médico-hospitalares, quando da entrega pela contratada Unidade contratante, deverá ser de no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

6.5.1. A nota fiscal deverá conter o lote e a validade dos produtos.

6.6. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6.8. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos solicitados deverão ser fornecidos em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no ANEXO I deste Edital e à proposta adjudicada, que serão parte integrante da Ata de Registro de Preços.

7.2. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3.1. Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

7.3.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria Municipal de Saúde, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

7.3.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

7.4. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

7.5. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo gestor responsável de cada unidade Requisitante.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

7.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições do presente edital.

7.7. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Termo de Referência.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada.

9.2.3. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

9.2.4. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.5. As empresas vencedoras deverá disponibilizar para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança (NR 32 item 32.2.4.16.1)



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 9.2.6. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;
- 9.2.7. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;
- 9.2.7.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
- 9.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- 9.2.9. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;
- 9.2.10. Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;
- 9.2.11. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 9.2.12. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 9.2.13. Apresentar durante a execução da ata, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.2.14. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 9.2.15. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.2.16. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
- 9.3. A presente ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666/93.
- 9.4. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto à contratante, durante o período de execução do objeto, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;
- 9.5. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SPR nº 001/2014 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

10.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

10.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

10.3.1. Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

10.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.5. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.5.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da UNID. requisitante, quando:

13.1.1.1. A empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

13.1.1.2 A empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a UNID. requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.2. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI da Lei Federal n.º 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nobres-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial do contrato e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

a) Advertência - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02(dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.
- 14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar o contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- 14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante;
- 14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;
- 14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;
- 14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal n.º 3.555/00, e suas atualizações.
- 14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

15.1.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

15.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 12.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nobres, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nobres, de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO